



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DE LEI nº1.313 de 04 de abril de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 5º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, João Mariano dos Santos, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos III, IV E V da LC 1257/2009, passando os mesmos a vigorar com os valores descritos na presente Lei Complementar, conforme divulgação do Ministério da Educação, publicado em 29/02/2012.

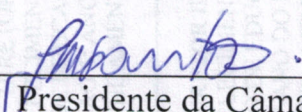
Art. 2º Fica reajustado piso salarial do magistério, em 22,22% (vinte e dois, vinte e dois por cento), conforme determina o artigo 5º da Lei 11.738 de 16 de junho de 2008, pagando-se a diferença retroativo de janeiro e fevereiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhal, 04 de Abril de 2012.

Promulgada Em: 04 / 04 / 2012.



Presidente da Câmara
João Mariano dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

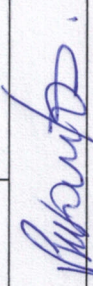
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL PROVIMENTO EM COMISSÃO FORMAS DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO DO CARGO
DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	40 HORAS	NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$: 1.557,51
DIRETOR II ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	40 HORAS	NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$: 1.894,77
VICE-DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	24 HORAS	NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$: 1.203,52
VICE-DIRETOR II ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	24 HORAS	NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$: 1.274,32

Promulgada Em: 04 / 04 / 2012.


Presidente da Câmara

João Mariano dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO	NÍVEL	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	877,86	967,84	1.016,23	1.067,04	1.120,39	1.176,41	1.235,23	1.296,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	991,14	1.040,69	1.147,36	1.204,73	1.264,97	1.328,22	1.394,63	1.464,36
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	III	1.090,25	1.144,76	1.262,10	1.325,20	1.391,46	1.461,03	1.534,09	1.610,79
ESPECIALISTAS I	I	1.359,28	1.427,24	1.573,53	1.652,21	1.734,82	1.821,56	1.912,64	2.008,27
ESPECIALISTAS II	II	1.495,20	1.569,96	1.730,88	1.817,42	1.908,29	2.003,71	2.103,89	2.209,09

Promulgada Em: 04 / 04 / 2012.

Presidente da Câmara
João Mariano dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
NÍVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X	33X
I	544,58	571,80	600,39	630,41	661,94	695,03	729,78	766,27	804,59	844,82	887,06
II	796,38	836,19	878,00	921,90	968,00	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21
III	1.106,75	1.162,08	1.220,19	1.281,20	1.345,26	1.412,52	1.483,15	1.557,31	1.635,17	1.716,93	1.802,78

Promulgada Em: 04 / 04 / 2012.

Presidente da Câmara
João Mariano dos Santos